



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023/FMS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023/FMS**

**1) OBJETO**

Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP durante o exercício financeiro de 2023, de acordo com o Protocolo de Intenções, anexo a este processo. Para tal processo, serão utilizadas recursos oriundo de emenda parlamentar disponibilizada para Secretaria Municipal de Saúde.

**2) JUSTIFICATIVA**

Em 21 de dezembro de 2017 foi sancionada a Lei nº 5.140/2017, que autoriza o ingresso do Município de Joaçaba no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISA-AMARP, o qual tem por objetivos:

1. Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
2. Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelos municípios.
3. Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer.
4. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

A participação do Município no Consórcio oferece à nossa população consultas com especialistas, bem como exames especializados. Ainda, para a gestão, a adesão significa uma economia, muitas vezes, superior a 50% (cinquenta por cento) nos valores de consultas com especialistas quando comparados aos valores de consórcios particulares.

Deste modo, a adesão ao CIS-AMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Joaçaba, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz.

**3) DA CONTRATADA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, bairro Alvorada, Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Claudir Duarte.

**4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

É dispensada a licitação para a contratação pelo Município Consorciado do Consórcio Contratado, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 2, §1º, inciso III da Lei 11.17/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;



## 5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o contrato de Prestação de Serviço: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Os valores serão repassados ao Consórcio de acordo com minuta de contrato que segue anexa. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.124 - BLMAC – BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.93.00.00.00.00.01.00.02: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

## 6) VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A vigência da presente contratação entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado ou aditado na forma da lei. Ainda, o acompanhamento será feito pela servidora Mariana Zopeletto.

Joaçaba (SC), 23 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALMOR JOÃO REISDORFER – Secretário